



ENTERRO - SEPULTAMENTO - GRATUIDADE

Atualmente existem duas novas empresas (consórcios) administrando os cemitérios públicos do RJ, a RIO PAX e a REVIVER, mas é necessário que o assistido seja encaminhado, através de ofício, pela Defensoria Pública.

CONSÓRCIO RIO PAX

Administra os cemitérios do Lote 2 e tem serviço funerário próprio.

Campo Grande

Inhaúma

Irajá

Jacarepaguá

Piabas

São João Batista

CONSÓRCIO REVIVER

Administra os cemitérios públicos do Lote 1 e também possui serviço funerário para atendimento ao público.

Ilha do Governador

Paquetá

Realengo

Ricardo de Albuquerque

São Francisco Xavier

Santa Cruz

Guaratiba

Crematório São Francisco Xavier

OBS: O Pedido pode ser feito completo, ou seja: GRATUIDADE PARA SERVIÇO FUNERÁRIO (caixão, remoção) e PARA O SERVIÇO CEMITERIAL (aluguel de capela, de jazigo e demais tarifas cemiteriais).

Documentos Necessários: (ORIGINAL E CÓPIA)

- Certidão de Nascimento ou Casamento (Caso o assistido seja divorciado ou separado judicialmente, deverá apresentar a certidão de casamento com a averbação)
- RG ou Carteira Profissional
- CPF
- Comprovante de renda para que seja verificado o direito à gratuidade de justiça – **Art. 34 da Deliberação CS 88/2012**

São documentos hábeis a comprovação de renda, a escolha do assistido:

- I - Contracheque; ou
- II - Carteira Profissional; ou



III - Declaração de próprio punho do empregador ou do sindicato profissional, devidamente subscrita; e

Para comprovar sua condição de hipossuficiente, além da apresentação de um dos documentos acima mencionados, o assistido deverá, **obrigatoriamente**, apresentar cópia de suas 3 últimas declarações de Imposto de Renda, caso as tenha entregue.

- Comprovante de residência em seu nome – **Art. 37 § 2º da Deliberação CS 88/2012**

São documentos hábeis a comprovação do domicílio, a escolha do assistido:

I - Contas emitidas por concessionários de serviços públicos datadas de até três meses;

II - Qualquer correspondência de empresas privadas e/ou órgãos públicos, datada de até três meses;

III - Declaração da Associação de Moradores datada de até três meses;

IV - Contratos de aluguel vigente;

V - Declaração e/ou com cópia de identidade do declarante, desde que acompanhada de um dos documentos previstos nas alíneas anteriores exigidos pelo Defensor Público, que avaliará os casos excepcionais, decidindo sobre a viabilidade do atendimento.

Outros documentos necessários

- Identidade do falecido
- CPF do falecido
- Comprovante de residência do falecido
- Declaração de óbito

Outros documentos que se fizerem necessários, serão solicitados pelo Defensor Público no curso do atendimento, assim como eventual autenticação. Neste caso o(a) assistido(a) deve solicitar o ofício de gratuidade.

Local de atendimento:

Núcleo Cível ou de Família da residência.

VERIFIQUE OS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA TODOS OS PROCESSOS